PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.036, DE 19 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 77.931,68 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 77.931,67

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoas Físicas R$ 52.000,00
F.R.: 802
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.122.0009.2052.0000 - Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 12.943,06
F.R.: 802
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru
09.122.0009.2098.0000 - Implementação e Gestão do Programa de Compliance e Governança Pública - Pró-Gestão RPPS
3.3.90.14 - Diária Civil R$12.988,61
F.R.: 802
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.802 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Excesso de Arrecadação: R$ 77.931,67

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo excesso de arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
802	R$ 1.373.734,42	R$ 1.451.666,09	R$ 1.451.666,09	R$ 77.931,67

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	IDUSO	C.O.	C.A.	VALOR A SUPLEMENTAR
0009.2052	3.3.90.36	802	0	0	009.001	R$ 52.000,00
0009.2052	3.3.90.96	802	0	0	009.001	R$ 12.943,06
0009.2098	3.3.90.14	802	0	0	009.001	R$ 12.988,61

Jaru/RO, 19 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/05/2025 às 17:59, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3157205** e o código verificador **51D1F1CA**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/05/2025**, edição **849**, página **68** e código verificador **26289**.

Referência: Processo nº 19-7856/2025. Docto ID: 3157205 v1